

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução n°. 085 /2008

Goiânia, 14 de agosto de 2008

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

RECEBEMOS
DATA 18 08 / 08
Líbia


1. Considerando o disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria n° 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
2. Considerando a portaria n° 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
3. Considerando a portaria n° 278/GM, de 15 de fevereiro de 2008, que definiu a distribuição do teto estadual a partir da competência maio de 2008;
4. Considerando a necessidade de ajustes trimestrais das Pactuações Intermunicipais da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

RESOLVEM:

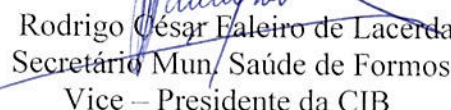
- Aprovar em sua reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2008, ajuste na programação MAC da PPI e o conseqüente remanejamento dos Recursos Financeiros Federais da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a partir da competência setembro/2008, para o Estado de Goiás, conforme planilhas anexas.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Helio Antonio de Sousa
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Mun. Saúde de Formosa
Vice – Presidente da CIB